



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

*PJBR*  
*2/6*

LEI Nº 15/89

SÚMULA: Dá denominação à rua do Quadro Urbano desta cidade e dá outras providências.

O SENHOR LAURO LOURENÇO RUTHS, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Por força desta Lei, passará a denominar-se de rua "DEOLINDA OLIVEIRA LUZ", o trecho de rua compreendido entre a travessa "A" e rua Nogueira do Amaral, nesta cidade, passando em frente o Autódromo, até atingir a localidade de Passinhos, do Quadro Urbano desta cidade.

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações que se fizerem necessárias no mapa do quadro urbano, inclusive a colocação de placas indicativas com o nome da nova rua, para o fiel e plena observância desta Lei.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 17 de maio de 1989.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal